



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 10**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Joaquim Moniz

Dr.ª Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



## ÉPOCA 2023/2024

### ❖ **AD PEDOME / AD CASTELÕES >> [16-12-2023 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos adeptos afetos ao Clube **AD PEDOME**, - (abertura de tochas de fumo, antes e após o final do jogo) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube **a pena de multa no montante de €50,00 (cinquenta euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 31.º, 32.º, alínea a), 34.º, 35.º, 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.

### ❖ **GR COVENSE / GRV S. MARTINHO >> [16-12-2023 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **RUI ARAÚJO**, licença n.º 3596, do clube **GRV S. MARTINHO**, (expulso – exibição de cartão vermelho), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ **ADESPO / ADERM >> [16-12-2023 // 18:30 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos adeptos afetos ao Clube **ADESPO**, - (lançamento de objetos para o recinto de jogo, obrigando à interrupção do mesmo) – praticado em regime de reincidência – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube **a pena de multa no montante de €50,00 (cinquenta euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 31.º, 32.º, alínea a), 34.º, 35.º, 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.

### ❖ **ACURA / AD BARRIMAU FC >> [16-12-2023 // 18:30 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **TIAGO NETO**, licença n.º 3146, do clube **ACURA**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), –



melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

- Relativamente à conduta do treinador **FRANCISCO CUNHA**, licença n.º 3187, do clube **ACURA**, (expulso – exibição de cartão vermelho), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **RIBA D´AVE HC / ARPO >> 16-12-2023 // 15:00 Horas] >> CAMPEONATO 2.ª DIVISÃO >> 1.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta de adepto afeto ao clube **ARPO**, (comportamento social incorreto, que atrasou o reinício da partida) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube **ARPO a pena de multa no montante de €25,00 (vinte e cinco euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.

❖ **AD ESMERIZ / JASP >> 16-12-2023 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO 2.ª DIVISÃO >> 1.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **TIAGO FARIA**, licença n.º 2526, do clube **AD ESMERIZ**, (expulso – exibição de cartão vermelho), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 15,00 (quinze euros)**, nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **ACURA / ADC S. MATEUS >> 15-12-2023 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO VETERANOS >> 8.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do dirigente **VASCO MOREIRA**, licença n.º 1803, do clube **ACURA**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

#### ❖ CARTÃO BRANCO

- Enaltecemos o comportamento do dirigente **SÉRGIO ARAÚJO**, licença n.º 1576, da **AD CASTELÕES** pela sua prontidão e prestação de auxílio após a queda de um elemento da equipa de arbitragem, conduta praticada no jogo do dia 16/12/2023, para o Campeonato da 1.ª Divisão – 7.ª Jornada (melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem). Tendo sido gratificado com o Cartão Branco.